

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21 objetivando a contratação direta de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, que tenha inquestionável reputação ética e profissional e que não tenha fins lucrativos, para realização de Concurso Público para provimento de 77 (setenta e sete) cargos de Perito Criminal, 60 (sessenta) cargos de Médico Legista e 77 (setenta e sete) cargos de Agente de Medicina Legal, todos da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE), abrangendo o planejamento, a organização e a execução do certame.

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (SDS), com o estabelecido na Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, que instituiu, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Defesa Social, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, para os servidores integrantes do seu Quadro Próprio de Pessoal, sob regimento do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, visando atender ao preenchimento de vagas existentes no quadro de carreiras de Segurança Pública, propôs a realização de seleção de candidatas por concurso público como parte integrante da Política Estadual de Segurança Pública, o “Juntos pela Segurança”, o que, além de propiciar o implemento de pessoal de carreira com capacitação para garantia da Ordem Pública e Paz Social, envidará uma maior atuação do poder público diante dos aumentos dos níveis de insegurança pública, bem como incremento nas ações preventivas e, se necessário, repressivas frente à criminalidade e violência no Estado de Pernambuco.

Diante deste cenário, a Câmara de Política de pessoal – CPP (Resolução CPP nº 018, de 31 de outubro de 2023, homologada por ato da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado por meio do ato nº 6959, publicado do DOE de 07 de novembro de 2023) autorizou a realização de concurso público para o provimento de cargos de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS AUTORIZADAS
Perito Criminal	77
Médico Legista	60
Agente de Medicina Legal	77

Neste sentido, considerando que o concurso público é uma atividade especializada que exige estrutura e cuidados especiais, além da necessidade de zelar pela qualidade da seleção com perfil adequado ao ingresso nas carreiras da segurança pública, para a qual se exige equipamentos, estrutura e profissionais com *knowhow* para desenvolver essa atividade, torna-se imprescindível a contratação de instituição externa especializada na execução de concursos públicos, haja vista que não existe nos quadros da administração estadual pessoal e estrutura adequados para viabilizar a execução direta de certames de tamanha envergadura.

2.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DA PRESCINDIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/21, que impõe a execução dos serviços pela própria entidade contratada, vedada a subcontratação e a terceirização dos mesmos, em virtude do caráter personalíssimo (*intuitu personae*) do contrato celebrado com tal fundamento.

A escolha da solução é praxe para esse tipo de contratação no Estado de Pernambuco e também no âmbito dos demais entes federativos, sendo modelo consagrado para a contratação de instituição externa para a realização de concursos públicos.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida se dará com instituição brasileira, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético profissional na área objeto do certame e cujo objetivo estatutário é o de fomentar o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais para a formalização contratual nos termos propostos no presente documento.

2.2.1. Da Fundamentação Legal

O artigo 75 da Lei 14.133/21, no seu inciso XV, prevê que:

Art. 75. **É dispensável a licitação:** [...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Da interpretação do dispositivo acima, ao se fazer paralelo com a doutrina construída quando da vigência da Lei 8.666/93 se infere que “está dispensada a licitação, a teor deste inciso, sempre que a Administração pretenda contratar serviço - e apenas serviço – de entidade brasileira, não lucrativa (como as fundações, por exemplo, ou as associações civis), que inclua em seus atos constitutivos algum dos objetos sociais descritos no texto, inclusive o “desenvolvimento institucional” mencionado – expressão que pode referir-se a infinitos objetos, e também a casuística recuperação social do preso. Deve a entidade **CONTRATANTE** poder demonstrar que a **CONTRATADA** detém “inquestionável reputação ética e profissional”, o que constitui tarefa desprovida de qualquer embaraço. Não existe restrição alguma quanto ao valor para o contrato, de modo que por mais alto que seja a dispensa se aplica indiferentemente” (IVAN BARBOSA RIGOLIN, Manual Prático de Licitações: Lei n. 8.666/93, São Paulo: Saraiva, 1995, p. 267).

Em consenso, observam-se excertos de decisões proferidas pelo TCU, bem como as Súmulas 250 e 287, sobre o tema, que foram também proferidas no âmbito da vigência da Lei 8.666/93 mas que consideramos aplicáveis ao caso dada a manutenção, na Lei 14.133/21, da mesma sistemática para a dispensa de licitação fundada no art. 75, XV da Lei 14.133/21 da anteriormente prevista no art. 24, XIII da Lei 8.666/93:

“[24] No caso específico de concurso público, **para traçar a correlação do objeto contratado com o desenvolvimento institucional, a administração pública CONTRATANTE deve demonstrar de forma inequívoca a essencialidade do preenchimento dos cargos para o seu desenvolvimento institucional.** Nesse sentido, há de constar do próprio plano estratégico, ou de instrumento congênere, da administração pública **CONTRATANTE** essa demonstração que deve ser estipulada com base em critérios objetivos capazes de revelar a contribuição direta das atividades inerentes aos cargos objetos do concurso público que se pretende realizar no desenvolvimento da organização. (TC 009.672/2008-9 [Apenso: TC 004.678/2006-3]) Acórdão TCU 1.561/09”

“A entidade contratada por dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, deve comprovar indiscutível capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios e de acordo com as suas finalidades institucionais, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.”
Acórdão TCU 2669/2016-Plenário

“A dispensa de licitação com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 exige comprovação de que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.” **Acórdão 2392/2018-Plenário**

Súmula TCU 250: A contratação de instituição sem fins lucrativos com dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 exige nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovação da reputação ético-profissional da contratada e da compatibilidade entre os preços envolvidos na contratação e os preços de mercado (Súmula TCU 250).

SÚMULA TCU 287: É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. (Súmula TCU 287).

Ante o exposto, depreende-se que a contratação de instituição sem fins lucrativos, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado. Desta forma, o objeto pretendido deve ter relação direta com o objeto social da instituição. Tem-se como requisitos:

- a) O objeto social da instituição deve ser em áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades;
- b) A contratada deve deter inquestionável reputação ética e profissional e não pode ter fins lucrativos.

Nesse sentido, considerando as contratações anteriores para este tipo de serviço, mesmo as celebradas ainda sob a vigência da Lei 8.666/93, o número de vagas previsto, bem como as hipóteses obrigatórias para a realização de estudos técnicos preliminares, estipuladas no art. 7º do Decreto Estadual nº 53.384/2022, se prescindirá da realização dos estudos técnicos preliminares tendo em vista se tratar de modelo de contratação consagrada nacionalmente para a prestação desse tipo de serviço bem como por se estimar que o valor a ser despendido pela administração pública não ultrapassará o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

2.3 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.3.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas/instituições reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.3.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de instituições, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço.

2.3.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o certame não será de proporções que demandem a conjugação de mais de uma instituição para a sua plena realização (concurso para cargos de nível superior, com menos de 300 vagas e de nível de interesse predominantemente regional para os candidatos que se submeterão à prova). Também não está presente o grande vulto da contratação, pois se estima que não atingirá nem o valor teto para a obrigatoriedade de realização dos ETP, de acordo com o previsto na legislação estadual.

2.3.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de instituições sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.4 DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.4.1 É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que o serviço será contratado por meio de dispensa de licitação fundada no art. 75, XV da Lei 14.133/21, o qual se entende incompatível com a sistemática de prestação por meio de cooperativas.

2.5 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO

A justificativa será inserida após consulta a ser realizada com possíveis instituições aptas a executar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDICIONANTES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 As especificações e condicionantes para a execução dos serviços objeto do presente termo de referência constam do Anexo A do presente documento.

4 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação será definido após consulta às instituições possivelmente interessadas em realizar o certame.

4.1.2. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão custeados pelos valores arrecadados com as taxas de inscrições, bem como pelo erário estadual, nos termos do subitem 4.1.8, sendo, para este fim, considerada como inscrição efetivada a inscrição efetivamente paga ou isenta, uma vez que o ônus das isenções ficará a cargo da CONTRATANTE.

4.1.3. O custo para a realização dos concursos públicos relativos aos serviços técnico-especializados descritos neste Termo de Referência deverá ser balizado e contabilizado por faixas de inscritos, de acordo com preços constantes de tabela a ser apresentada na proposta da CONTRATADA.

4.1.4. O valor arrecadado dos candidatos nos processos de inscrição, sob a responsabilidade da Contratante, de acordo com as taxas de inscrição fixadas, será recolhido em boleto bancário próprio

4.1.5. No valor a ser destinado à Instituição estarão incluídas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente na realização dos concursos públicos, a exemplo dos impostos, taxas, entre outros;

4.1.6. Nenhum valor além dos valores definidos no item 4.1.3, seja a que título for, serão suportados pela Secretaria de Administração ou pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco para custear os serviços técnicos ou a realização dos concursos públicos, com exceção das despesas com a publicação dos Editais no Diário Oficial, com a fase de Investigação Social e com o Curso de Formação, bem como com as despesas relativas aos servidores próprios designados para acompanhamento e participação de etapas dos concursos, ficando única e exclusivamente sob a responsabilidade da Instituição CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas para tal fim;

4.1.7. Caso o valor recolhido a título de taxa de inscrição, no total, supere o preço contratado, o excesso de arrecadação será revertido para ações, programas e projetos no âmbito da Academia Integrada de Defesa Pessoal da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, em especial para o custeio de atividades de ensino e treinamento de pessoal.

4.1.8. Caso o valor arrecadado com as taxas, no total, seja inferior ao valor da prestação dos serviços, a Secretaria de Administração deverá complementar o pagamento da diferença entre o valor apresentado na tabela mencionada no item 4.1.3 e o valor arrecadado com as taxas de inscrição;

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, em classificação a ser informada quando da formalização da contratação.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 Considerando que não há itens ou lotes de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui itens ou lotes exclusivo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, de acordo com o modelo constante do Anexo B do presente Termo de Referência.

5.2 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1 Ato constitutivo, regimento ou estatuto social em vigor, devidamente registrado; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e do de documento comprobatório de seus administradores

6.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

6.2.5.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2. Qualificação Técnica:

6.2.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(a)(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando que a Proponente executou serviço de organização de concursos, seleções, exames e/ou certificações.

6.2.2. Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de vagas estimadas neste Termo de Referência, em pelo menos três certames da área de segurança pública.

6.2.3 Não será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.2.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da futura Contratada.

6.2.6 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do presente Termo de Referência.

6.2.7 A Instituição disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

6.3.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante.

6.3.1.2. A certidão descrita no item 6.3.1.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.3.2 Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta

6.3.3. Comprovação da boa situação financeira da Instituição através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\begin{aligned} & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = & \text{----- igual ou superior a 1} \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Total} \\ \text{SG} = & \text{----- igual ou superior a 1} \\ & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\ & \text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = & \text{----- igual ou superior a 1} \\ & \text{Passivo Circulante} \end{aligned}$$

6.2.4 Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, a Instituição deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

6.2.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.2.6. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da instituição.

6.3. Documentos complementares

6.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

6.3.3. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a instituição de licitar e/ou contratar com o contratante.

6.4. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

6.4.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples.

6.4.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.4.3. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 6, devem encontrar-se válidos na data da convocação para assinatura do contrato.

6.4.4. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.4.4.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a instituição ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.4.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6.4.6. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. A instituição será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1 É dever da CONTRATADA exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATANTE, em especial:

- I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência de 05 (cinco) dias úteis das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;
- III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e no Contrato;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX. Aplicar as sanções previstas na Lei e no CONTRATO;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.
- XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- XIV. Designar Comissão Coordenadora do processo, a ser constituída por representantes indicados pelos Secretários de Administração e de Defesa Social.
- XV. Fornecer todos os dados solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução dos serviços.

- XVI. As informações essenciais serão fornecidas pela Comissão Coordenadora, através do seu Presidente e/ou membro.
- XVII. Divulgar no Diário Oficial do Estado, o edital de convocação para realização do certame, de eventuais alterações, comunicados e do resultado final/homologação.
- XVIII. Arrecadar os valores das taxas de inscrições, responsabilizando-se, ainda, pelo controle orçamentário e fiscal dos recursos;
- XIX. Proporcionar, junto ao setor jurídico da CONTRATADA, suporte jurídico em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face do certame, mesmo após sua homologação.
- XX. Aprovar previamente, por meio da comissão especialmente designada, os locais designados pela CONTRATADA para realização do concurso público.
- XXI. Indicar representante(s) para realizar a comunicação com a contratada acerca da execução do objeto do contrato.
- XXII. Comunicar-se com a CONTRATADA, por meio de canal de comunicação direta (no mínimo: e-mail, telefone e aplicativo de comunicação instantânea móvel) entre a comissão coordenadora e o responsável por todo o processo de comunicação designado pela contratada.
- XXIII. Validar o edital de abertura e demais editais, dentro do prazo acordado, bem como responsabilizar-se pela publicação desses normativos na Imprensa Oficial.
- XXIV. Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATADA;
- XXV. Acatar o critério tradicional da confidencialidade da CONTRATADA, que consiste, basicamente, na segurança e no sigilo das seleções, como segue:
- Manter exclusivamente na alçada da CONTRATADA a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras, exceto a que não seja de responsabilidade da CONTRATADA; e
 - Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas, até o momento de sua aplicação, caso tenha acesso a tais conteúdos.
- XXVI. Aprovar o cronograma apresentado pela CONTRATADA.
- XXVII. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagens e diárias de seu(s) representante(s), que tiverem que se deslocar realizar o acompanhamento ou a fiscalização da execução do contrato.
- XXVIII. Responsabilizar-se pelo ônus de eventual reaplicação de prova ou refazimento de fases do certame, quando os fatos motivadores lhe forem imputáveis e à proporção de sua culpabilidade, assegurado o devido processo legal, mediante contraditório e ampla defesa.
- XXIX. Responder, sempre que solicitado pelo(a) Gestor(a) do evento designado pela CONTRATADA, as demandas que lhes sejam apresentadas, de acordo com os prazos estabelecidos.
- XXX. Comunicar-se com a CONTRATADA, para solicitar subsídios às demandas judiciais ou administrativas, bem como para ajustar procedimentos e solicitar esclarecimentos, por meio de comunicação endereçada ao representante designado pela CONTRATADA.
- XXXI. Solicitar à CONTRATADA os subsídios às demandas judiciais e administrativas, por meio de comunicação endereçada ao representante indicado pela Contratada.
- XXXII. Cumprir as decisões judiciais nos prazos nelas estabelecidos.
- XXXIII. Não permitir a participação de pessoas na Comissão do Processo Seletivo, nas bancas examinadoras ou em funções relacionadas à organização e à fiscalização do concurso que tenham, entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos, civis ou afins até o terceiro grau, de maneira que caso seja identificado esse impedimento, a CONTRATANTE deverá providenciar a substituição ou o afastamento da pessoa impedida, a fim de que se mantenha a segurança e a lisura do certame.
- XXXIV. Definir, juntamente com a CONTRATADA, as ações a serem adotadas em situações não previstas no instrumento contratual.

XXXV. Permitir o uso das marcas e do nome do CONTRATANTE no sítio eletrônico e no portfólio de clientes da CONTRATADA, bem como em materiais de divulgação dos serviços objeto do CONTRATO

XXXVI. Responder às impugnações ao edital de sua competência, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

XXXVII. Homologar o resultado final do processo seletivo.

XXXVIII. Emitir os atestados de capacidade técnica em nome do CONTRATADO e de sua Equipe Técnica, com a descrição detalhada de todos os serviços prestados e a identificação individual dos profissionais.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;

II. Cumprir o cronograma de execução do CONTRATO;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

V. Designar um preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido, número de telefone móvel e aplicativo de comunicação instantânea móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;

a) Os pedidos de informações ou providências realizados pela comissão coordenadora do concurso ou por servidores da SAD ou da SDS designados para fiscalizar e/ou acompanhar a execução contratual deverão ser respondidos e/ou atendidos no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, admitida a dilação do prazo desde que justificada e motivada pela Contratada em razão da complexidade da demanda e acatada pelo Contratante;

VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;

VII. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;

VIII. Relatar ao fiscal do CONTRATO e aos servidores designados para acompanhar a execução contratual, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;

IX. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

X. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO, bem como informações e dados pertinentes ao certame pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a finalização da vigência do Concurso Público;

XI. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- XII. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados;
- XIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIV. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- XV. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XVI. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XVII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- XVIII. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- XIX. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO.
- XX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.
- XXI. Elaborar e submeter à apreciação da Comissão Coordenadora do concurso o Edital do referido concurso, especificando detalhadamente as regras e as informações necessárias aos candidatos sobre as inscrições, as etapas, realização de provas, entre outros, fundamentais para a boa execução do certame.
- XXII. Elaborar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados do concurso público, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, onde deverão ser guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos para, no momento oportuno, proceder à conferência de todas as informações, inclusive com relação ao controle do pagamento das taxas de inscrição.
- XXIII. Executar os serviços em consonância com as especificações e condicionantes constantes do Anexo A do Termo de Referência.
- XXIV. Planejar e organizar, em conjunto com a Comissão Coordenadora, os procedimentos, regulamentos e Editais necessários à realização do Concurso.
- XXV. Promover, e dar ampla divulgação do Concurso, da inscrição, da publicação dos resultados e demais etapas do procedimento legal, por meio do Endereço eletrônico da CONTRATADA.
- XXVI. Oferecer atendimento e suporte ao candidato, disponibilizando, durante o certame, um telefone e e-mail, além de atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- XXVII. Quanto às características do local de realização certame:
- a) Fornecer toda infraestrutura necessária para a consecução dos procedimentos do processo seletivo: recursos materiais, tecnológicos, humanos, instalações físicas em todas as localidades das etapas, aplicação das provas, segurança, fiscalização e

outros, em consonância com as normas específicas para realização de concursos públicos bem como de eventos com grande concentração de público vigentes no Estado de Pernambuco.

b) O espaço disponibilizado para o certame deverá situar-se em locais de fácil acesso para os candidatos.

c) Disponibilizar salas com iluminação e ventilação adequadas e cadeiras apropriadas.

d) Utilizar detector de metais, a fim de fiscalizar o candidato quando de sua entrada à sala de realização de provas, bem como nas saídas e retornos do candidato que se ausente dela por qualquer motivo (Lei Estadual Nº. 15.562 de 26 de agosto de 2015).

e) Fornecer aos candidatos o comprovante de comparecimento às provas;

f) Utilizar rastreadores de comunicações em radiofrequência — detecção de ponto eletrônico, bluetooth, redes Wireless, GSM e CDMA — para proteção e prevenção contra invasão de sinais de radiofrequência no ambiente de realização das provas

XXVIII. Elaborar, aplicar, corrigir as provas e analisar os recursos impetrados, inclusive após a homologação do concurso.

XXIX. Divulgar o gabarito das provas acompanhado da justificativa das respostas, conforme previsto na Lei nº 14.538/2011.

XXX. Comunicar à Comissão toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

XXXI. Fica vedado à CONTRATADA designar, para serviços relacionados à realização do concurso, pessoas que tenham a condição de candidatos nesse mesmo certame, assim como seus familiares.

XXXII. Treinar os responsáveis pela fiscalização e pelo acompanhamento das provas.

XXXIII. Contratar e efetuar os pagamentos de despesas referentes às instalações físicas e à fiscalização do certame.

XXXIV. Proporcionar todos os equipamentos, inclusive pelos detectores de metais que devem ser empregados quando os candidatos ingressarem ou saírem da sala durante a execução do Exame de Habilidades e Conhecimentos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada, utilizados na execução dos serviços, exceto quando dispensado, por escrito, pelo interessado.

XXXV. Proporcionar suporte técnico e subsídios em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face do certame, referentes às fases sob sua responsabilidade, mesmo após sua homologação, observando o que se segue em relação ao prazo para respostas:

a) Quando não for estabelecido prazo específico pelos órgãos de Controle, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Administração Pública, demandas judiciais ou administrativas serão respondidas pela CONTRATADA a contar do recebimento de ofício, nos prazos a seguir relacionados:

- Ações Ordinárias e Cautelares em Geral: 10 (dez) dias úteis
- Recursos em Ações Ordinárias e Cautelares em Geral: 7 (sete) dias úteis
- Mandados de Segurança: 5 (cinco) dias úteis
- Ofícios Administrativos em Geral: 10 (dez) dias úteis

b) Quando houver sido estabelecido prazo, judicial ou administrativo, o prazo para resposta da CONTRATADA será de até a primeira metade do prazo determinado, a contar da ciência do ato;

XXXVI. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiando as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE e responder as que em seu desfavor forem propostas, se referentes às fases do certame sob sua responsabilidade, bem como subsídios para resposta a pedidos de esclarecimento encaminhados via ouvidoria dos órgãos envolvidos no certame.

XXXVII. Responsabilizar-se pela segurança de todo o processo de elaboração, transporte, aplicação e correção das provas e divulgação dos resultados do certame.

XXVIII. Abster-se de elaborar, alterar e/ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos 96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. Caso a **CONTRATADA** opte pelo seguro-garantia, a apólice deverá ser apresentada antes da assinatura do **CONTRATO**, ficando-lhe assegurado prazo mínimo de 1 (um) mês entre a homologação da licitação e a assinatura deste instrumento.

7.5.3. Caso a **CONTRATADA** opte pela fiança bancária ou pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, a garantia será prestada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do presente **CONTRATO**, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

7.5.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento e poderá ensejar a extinção do **CONTRATO**.

7.5.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do **CONTRATO** e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

b) multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**

7.5.6. A garantia deverá ter validade durante toda a execução do **CONTRATO** e após 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência contratual.

7.5.7. Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO** ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou complementada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.5.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela **CONTRATANTE**.

7.5.9. Na hipótese de suspensão do **CONTRATO** por ordem ou inadimplemento da Administração, a **CONTRATADA** ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.5.10. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia:

a) A apólice permanecerá em vigor mesmo que a **CONTRATADA** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

b) A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do **CONTRATO** principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

c) Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.5.9;

d) Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

7.5.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica, com correção monetária.

7.5.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.5.13. Na modalidade de fiança bancária, a garantia deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.5.14. A **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a reter e executar, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste **CONTRATO**.

7.5.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do **CONTRATO**, mediante termo circunstanciado de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do **CONTRATO**, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

7.5.16. O emitente da garantia ofertada pela **CONTRATADA** deverá ser notificado pela **CONTRATANTE** quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades, mas o garantidor não é parte legítima para figurar no respectivo processo.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que nas contratações por dispensa fundada no art. 75, XV da Lei 14.133/21, a capacidade para a execução do objeto pactuado por meios próprios é um dos requisitos para a contratação, sendo regra a inadmissibilidade de subcontratação.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.

7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, telefone e aplicativo de mensagens instaneas móvel, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Antônio de Góes nº 194 - Pina, Recife-PE, CEP 51110-000.

7.7.4. A Gestão do Contrato ficará a cargo de servidor(a) designado(a) quando da formalização da contratação.

7.7.5. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo de servidor designado quando da formalização da contratação.

7.7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa em Recife-PE durante a fase de elaboração do edital e quando da execução das fases presenciais realizadas na referida cidade.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

1ª parcela – 50% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo para pagamento das inscrições do concurso público, mediante envio, pela **CONTRATADA**, do relatório constante no item 16.8 do Anexo A;

2ª parcela – 30% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após a realização do Exame de Habilidade e Conhecimento do concurso público, mediante envio, pela **CONTRATADA**, do relatório constante no item 16.8.1 do Anexo A;

3ª parcela – 20% do valor total, 05 (cinco) dias úteis após entrega do Relatório Final do Concurso, conforme item 16.9, a), Anexo A, e Planilha de Inscritos, com resultado final do concurso público, conforme item 16.9, b), Anexo A.

8.2 O valor total será o resultado da soma do cálculo obtido, considerando os termos descritos neste Termo de Referência;

8.3 A liberação dos pagamentos será realizada mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato, comprovando a execução dos serviços indicados;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do CONTRATO;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X do item 7.4.1 do Termo de Referência. (Obrigações da Contratada).

9.3 Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos incisos II e III do item 7.4.1 do Termo de Referência, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

9.4 Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

9.5 A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do item 9.1 do Termo de Referência, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XX do item 7.4.1 do Termo de Referência

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I item 7.4.1 do Termo de Referência, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 0,1% (um décimo por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos IV, XI e XVII do item 7.4.1 do Termo de Referência;

V. 0,1% (um décimo por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII do item 7.4.1 do Termo de Referência e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa ou do CONTRATO ou sobre o valor mensal do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV do item 7.4.1 do Termo de Referência;

9.6: As sanções de multa previstas no item 9.5 do Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

9.7: Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea “c” do item 9.1 do Termo de Referência, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

9.8 Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 9.1 do Termo de Referência ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

9.9 A aplicação das sanções previstas no CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

9.10 Todas as sanções previstas no CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.11 O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

9.12 Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

9.13 Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

9.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

9.15 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas no presente documento, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

9.16 Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

9.17 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

9.18 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.19 A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

Recife, 30 de janeiro de 2024

WELLINGTON SOARES

Gerente Geral de Projetos Estratégicos

Membro da Comissão Coordenadora - Concurso Polícia Científica - PCPE

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Das especificações e condicionantes para a execução do objeto

Anexo B – Modelo de proposta

ANEXO A

DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDICIONANTES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DO VENCIMENTO BÁSICO

1.1. **VAGAS:** 77 (setenta e sete) vagas para cargos de Perito Criminal, 60 (sessenta) vagas para cargos de Médico Legista e 77 (setenta e sete) vagas para cargos de Agente de Medicina Legal, todos da Polícia Civil de Pernambuco (PCPE).

1.1.1 As vagas para o cargo de perito criminal estão distribuídas conforme áreas do conhecimento a seguir delineadas:

Cargo/Área	Nº de vagas
Perito Criminal - Área 1 Engenharia	26
Perito Criminal - Área 2: Química ou Química Industrial	6
Perito Criminal - Área 3: Farmácia	6
Perito Criminal - Área 4: Ciências Biológicas ou Biomedicina	12
Perito Criminal - Área 5: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	10
Perito Criminal - Área 6: Ciências Contábeis	6
Perito Criminal - Área 7: Geologia	3
Perito Criminal - Área 8: Área: Física	4
Perito Criminal - Área 9: Odontologia	3
Perito Criminal - Área 10: Medicina Veterinária	1
TOTAL DE VAGAS	77

1.1.2 As vagas reservadas para os candidatos com deficiência, em conformidade com o previsto no art. 22 e ss. Da Lei Estadual 14.538/2021 estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Cargo/Área	Nº de vagas ampla concorrência	Nº de vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total de Vagas
Perito Criminal - Área 1 Engenharia	24	2	26
Perito Criminal - Área 2: Química ou Química Industrial	5	1	6
Perito Criminal - Área 3: Farmácia	5	1	6
Perito Criminal - Área 4: Ciências Biológicas ou Biomedicina	10	2	12
Perito Criminal - Área 5: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação	9	1	10

Perito Criminal - Área 6: Ciências Contábeis	5	1	6
Perito Criminal - Área 7: Geologia	2	1	3
Perito Criminal - Área 8: Área: Física	3	1	4
Perito Criminal - Área 9: Odontologia	2	1	3
Perito Criminal - Área 10: Medicina Veterinária	1	0	1
Medico Legista	57	3	60
Agente de Medicina Legal	73	4	77
TOTAL DE VAGAS	196	18	214

1.2. **VENCIMENTOS:** O Perito Criminal fará jus à remuneração base de R\$ 5.311,43 (cinco mil trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), acrescido de valor idêntico à remuneração base a título de Gratificação de Risco de Função Policial, totalizando R\$ 10.622,86 (dez mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); o Médico Legista fará jus à remuneração base de R\$ 5.311,43 (cinco mil trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), acrescido de valor idêntico à remuneração base a título de Gratificação de Risco de Função Policial, totalizando R\$ 10.622,86 (dez mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), e o o Agente de Medicina Legal fará jus à remuneração de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 476, de 30 de março de 2022.

1.3. **JORNADA DE TRABALHO REGULAR E ESPECIAL:** Conforme Art. 19º da Lei complementar nº 155, de 26 de março de 2010, fixada em 08 horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas especiais, em regime de plantão, que observarão a proporcionalidade limite de 1/3 - uma hora de trabalho, para três de descanso, na forma disposta em regulamento, a critério da administração, tendo em vista a natureza dos serviços a serem executados.

1.4. **REQUISITOS GERAIS POR CARGO:**

1.4.1 **CARGO: PERITO CRIMINAL**

a) Conclusão de graduação de Curso Superior em instituição reconhecida pelo MEC, de acordo com as áreas do conhecimento especificadas no item 1.1.1 do presente Anexo (tipos diferentes de provas de acordo com a respectiva área), em consonância com o permissivo legal constante no Art 11º, da Lei Complementar 137 de 31/12/2008;

b) Habilitação para dirigir veículos automotores (Categoria “B”).

1.4.2 **CARGO: MÉDICO LEGISTA**

a) Conclusão do curso de graduação de nível superior, em medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme previsto no Art 11º, da Lei Complementar 137 de 31/12/2008, com inscrição no Conselho Regional de Medicina;

b) Habilitação para dirigir veículos automotores (Categoria “B”).

1.4.3 **CARGO: AGENTE DE MEDICINA LEGAL**

a) Conclusão de graduação de Curso Superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme previsto no Art 11º, da Lei Complementar 137 de 31/12/2008;

b) Habilitação para dirigir veículos automotores (Categoria “B”).

1.5. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:** Perito Criminal - dirigir, planejar, coordenar, assessorar, supervisionar, executar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos e unidades sob sua direção; buscar, localizar, analisar e realizar prova objetiva no campo da criminalística, por meio das perícias criminais em locais de crimes, desastres, objetos, pessoas, meio ambiente, veículos, documentos, moedas, alimentos, mercadorias, produtos químicos, incêndios, explosivos,

áudio, vídeo, mídias eletrônicas, meios informáticos, tóxicos, balística, papiloscopia, DNA, meios e instrumentos utilizados na prática de infrações, reproduções simuladas, bem como a realização de todas as apurações necessárias à complementação dessas perícias, concluindo-as em decorrência do livre convencimento técnico-científico fundamentado em laudo pericial, requisitadas para integrar inquéritos policiais, processos criminais e administrativos; requisitar dados, documentos e quaisquer outros elementos necessários, inclusive exames complementares para o embasamento científico dos exames periciais; dirigir veículos; registrar e comunicar violações de locais de crimes; realizar estudos e pesquisas e zelar pela preservação da cadeia de custódia. Médico Legista - dirigir, planejar, coordenar, assessorar, supervisionar, executar, fiscalizar e controlar as atividades administrativas e operacionais dos órgãos e unidades sob sua direção; realizar a prova objetiva no campo da Medicina Legal, por meio das perícias médico-legais, concluindo-as em decorrência do livre convencimento técnico-científico fundamentado, em laudo pericial; requisitar dados, documentos e quaisquer outros elementos necessários, inclusive exames clínicos, laboratoriais, radiológicos e outros exames complementares para o embasamento científico dos exames periciais visando à elucidação de crimes de mortes não naturais, de acidentes e de lesões corporais, para integrar inquéritos policiais, processos criminais e administrativos; supervisionar e orientar a coleta de matrizes biológicas ou qualquer outro vestígio relacionado à perícia; dirigir veículos; realizar estudos e pesquisas e zelar pela preservação da cadeia de custódia. Agente de Medicina Legal - auxiliar o Perito Médico Legista nos trabalhos periciais internos e externos; desenvolver as ações administrativas e operacionais necessárias à execução dos exames periciais; recepcionar o periciando, morto ou vivo; executar as ações e atividades atendendo às determinações do Perito Médico Legista; manusear cadáveres, desde o recolhimento no local do óbito, guarda e liberação; sob a supervisão do Perito Médico Legista e quando autorizado por este: coletar, processar, armazenar e encaminhar vísceras, sangue, secreções, projéteis, resíduos de disparo, corpos estranhos e qualquer outro vestígio relacionado ao exame pericial; executar o embalsamamento de corpo quando autorizado; dirigir e zelar pelos veículos oficiais; fotografar durante atividades periciais internas ou externas; zelar pela manutenção e limpeza dos equipamentos e instrumentos; digitar e organizar laudos, fichas e demais documentos em arquivos físicos ou eletrônicos; enviar documentos às autoridades competentes; fazer levantamento estatístico e zelar pela preservação da cadeia de custódia.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas por meio de internet e seu pagamento na rede bancária e seus correspondentes, sendo que a confirmação do pagamento dará somente após o devido crédito na conta bancária da CONTRATANTE.
- 2.2. Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, ressalvados os casos previstos na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, cujo custeio será de responsabilidade da Secretaria de Administração do estado de Pernambuco.
- 2.3. A CONTRATADA se responsabilizará pelo recebimento, via internet, e envio ao Órgão Gestor do CadÚnico para análise das solicitações de isenção de taxas, bem como pelas respostas aos eventuais requerimentos interpostos por candidatos a respeito do não deferimento dos pedidos de isenção de taxas.
- 2.4. Os candidatos poderão fazer a inscrição para mais de um cargo, desde que não haja choque de data/turno de aplicação da respectiva prova e que efetue os respectivos pagamentos das taxas de inscrição, ou solicite isenção de pagamento;
- 2.5. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, isento ou não, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta;
- 2.6. As inscrições que apresentarem qualquer inconsistência serão indeferidas, nos termos a serem previstos no edital. O candidato cuja inscrição for indeferida será comunicado pelo site da CONTRATADA e por e-mail, sendo que a não apresentação de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do edital, implicará no indeferimento definitivo da inscrição e a consequente impossibilidade de realizar o concurso.
- 2.7. Os recursos serão apresentados da forma a ser prevista no edital.
- 2.8. Encerrado o período de homologação das inscrições, entra-se na fase de confirmação da inscrição. No site da contratada deve constar o cartão de inscrição do candidato com, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome;
- Número de inscrição;
- Número de Identidade;
- Cargo;

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O ingresso nos cargos que compõem o Grupo Ocupacional Polícia Civil dar-se-á na faixa e classe iniciais para todos os cargos, mediante concurso público que será realizado em duas etapas, constando a primeira de provas e a segunda de curso de formação, condicionada a inscrição do candidato ao pagamento de taxa, em valor fixado no edital, quando indispensável ao seu custeio, ressalvadas as hipóteses de isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos previstas na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011.

3.1. Primeira Etapa:

- As fases previstas na 1ª etapa serão de responsabilidade da instituição contratada, com exceção da fase de Investigação Social, de caráter eliminatório, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Defesa Social, por meio da Polícia Civil de Pernambuco.
- As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de 100 (cem) questões para os cargos de Perito Criminal e Médico Legista, e 60 (sessenta) questões para o cargo de Agente de Medicina Legal, abrangendo conhecimentos básicos e específicos a serem definidos no edital de abertura.
- As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de até 30 linhas cada, serão constituídas de um estudo de caso e uma redação dissertativa para os cargos de Perito Criminal e Médico Legista, e de uma redação dissertativa para o cargo de Agente de Medicina Legal, abrangendo conhecimentos básicos e específicos a serem definidos no edital de abertura.
- As Provas objetivas e discursivas deverão ser realizadas na Cidade do Recife/PE, podendo serem utilizadas as demais cidades da Região Metropolitana em caso de insuficiência de locais de prova.
- Todas as demais fases/etapas do concurso serão realizadas na Cidade do Recife/PE.
- Somente serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas até 06 (seis) vezes o número de vagas previstas em edital, para todos os cargos.
- Para o Exame Médico serão convocados os candidatos correspondentes a 04 (quatro) vezes o número de vagas previstas em edital para todos os cargos objeto do certame, seguindo-se as demais fases da 1ª Etapa.
- Nos exames físicos, a CONTRATADA deverá utilizar-se de filmagem da execução dos exercícios, face à necessidade de se ter comprovação visual daquilo que vier a ser realizado e deverá ainda disponibilizar uma UTI móvel, com equipe médica e materiais exigidos por lei, no local destinado a realização do exame físico, em tempo integral.
- A Banca Examinadora deverá respeitar a condicionante proporcionalidade de 01 (um) avaliador para cada candidato nas provas, sendo que, no caso específico do teste físico de corrida, deverá ser observada a proporcionalidade de 01 (um) avaliador para até 03 (três) candidatos
- Objetivando um processo totalmente isento e isonômico, como procedimentos de segurança na identificação dos candidatos, a CONTRATADA realizará a identificação biométrica e fotográfica de todos os candidatos para todas as fases da 1ª Etapa. Sua finalidade é inibir e/ou identificar candidatos que pretendam ou venham a cometer atos de falsidade ideológica ou fraude.
- Antes do início das atividades do cursos de formação a CONTRATADA realizará a confirmação dos dados biométricos do candidato que realizará a segunda etapa do certame com os dados coletados durante a 1ª etapa do concurso.
- A classificação final da 1ª Etapa do certame será determinada pela ordem decrescente da nota obtida no Exame de Habilidades e Conhecimentos dos candidatos nele aprovados, desde que aprovados nas demais fases.

m) A 2ª Etapa, que consistirá em Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social. O candidato também será submetido à investigação social, de caráter eliminatório, que se realizará durante o processo seletivo e será de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social.

N) Os candidatos não aprovados e/ou não convocados para quaisquer das etapas ou fases do certame serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

o) Da homologação do certame, somente constarão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no edital, bem como os candidatos classificados até 2,5 vezes o número de vagas inicialmente previsto, sendo os demais candidatos considerados eliminados e sem classificação alguma no certame.

3.1.1 Para o Cargo de Perito Criminal:

- a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Exame Médico, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

3.1.2 Para o cargo de Médico Legista:

- a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Exame Médico, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco;

3.1.3 Para o cargo de Agente de Medicina Legal:

- a) 1ª Fase: Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Fase: Prova de Conhecimentos Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) 3ª Fase: Exame Médico, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Fase: Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- e) 5ª Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- f) 6ª Fase: Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco.

3.2 Segunda Etapa:

Fase Única: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, por meio do Campus de Ensino Recife da Academia Integrada de Defesa Social – CERE/ACIDES.

3.3 provas para os cargos serão realizadas em dias distintos (dois domingos) sendo provável a seguinte distribuição:

Domingo 01 - Agente de medicina Legal	Manhã: Provas Objetivas e Prova Discursiva
Domingo 02 - Perito Criminal e Médico Legista	Manhã: Provas Objetivas

Tarde: Provas Discursivas

3.4 Em comum acordo entre a Comissão Organizadora e a Contratada, a distribuição de provas/cargos nos dois dias previstos para a realização dos certames poderá ser alterada.

4. DA ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES

4.1 Considerando o último certame realizado pela Secretaria de Desefa Social para os Cargos da Polícia Científica de Pernambuco, são as seguintes as estimativas de inscritos para os cargos do certame a ser realizado:

	Estimativa de Inscritos*	Estimativa de inscrições isentas**
Perito Criminal	6000	1800
Médico Legista	1500	450
Agente de Medicina Legal	3000	900

* A estimativa levou em consideração o total de inscritos no concurso realizado em 2016 pela SDS/PE, dados de inscrições disponíveis em: https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/SDS_PE_16_CIENTIFICA/arquivos/SDS_PE_16_CIENTIFICA_DEMANDA__002_.PDF

** Levando em consideração as estatísticas do concurso anterior (obtidos em https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/SDS_PE_16_CIENTIFICA/arquivos/SDS_PE_16_CIENTIFICA_FINAL_ISENCAO__2_.PDF), bem como as recentes alterações legislativas que promoveram a ampliação das hipóteses de isenção na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, bem como por se tratar de concurso apenas para nível superior, estimou-se em 30% o número de "inscrições isentas" para o certame

5. DA ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Conforme disposto no art. 19 da Lei nº 14.538/2011 e alterações, haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou,

III - for doador regular de sangue ou medula óssea, tendo sido considerado apto por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e,

IV - for doador de livros ao "Banco do Livro" do Estado de Pernambuco, de que trata a Lei nº 12.606, de 21 de junho de 2004.

V - houver concluído o ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino, há menos de 3 (três) anos da data de publicação do edital do concurso; e,

VI - for pessoa com deficiência, em consonância com o disposto na Constituição Estadual, desde que respeitados os seguintes critérios:

a comprovação da deficiência será apresentada na forma do regulamento, através de documento oficial, sendo vedada a autodeclaração;

em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

VII - for doadora regular de leite materno, tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VIII - for jurado integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I - na hipótese do inciso I do caput, a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

II - na hipótese do inciso II do caput, declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e,

III - na hipótese do inciso III do caput:

a) para doadores de sangue: documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso; e,

b) para doadores de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital do concurso; e,

IV - na hipótese do inciso IV do caput, documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 (cinquenta) livros, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação do edital do concurso.

V - na hipótese do inciso V do caput, certificado, conforme o caso, de conclusão do ensino técnico, do ensino médio (Ficha 19) ou histórico escolar, que demonstre inequivocamente a data de conclusão, bem como a comprovação de hipossuficiência econômica, nos termos de Regulamento do Poder Executivo Estadual.

VI - na hipótese do inciso VII do caput, documento expedido pela entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

VII - na hipótese do inciso VIII do caput, certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri que comprove a participação do candidato no Conselho de Sentença nos últimos 2 (dois) anos que antecederem a data da inscrição no concurso público.

§ 2º O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei.”

5.2. O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou indeferimento do seu pedido.

5.3. Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

6. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 O Exame de Habilidades e Conhecimentos será composto de Prova Objetiva e Prova Discursiva;

6.2 Da Composição das Provas:

6.2.1 A Prova de Conhecimentos Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá o conteúdo programático constante do respectivo Edital.

6.3 A(s) Prova(s) de Conhecimentos Objetiva e Discursiva, que ocorrerão em data a ser definida no editais do certames terão duração definida em conformidade ao que prevê o art. 23-B da Lei estadual nº 14.538/11.

6.4 Das Questões da Prova de Conhecimentos Objetiva:

I - A Prova de Conhecimentos Objetiva será estruturada com questões do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta;

II – Cada questão da Prova de Conhecimentos Objetiva terá valor atribuído em conformidade com o previsto no respectivo Edital.

III – A Prova de Conhecimentos Objetiva terá valor máximo atribuído em conformidade com o previsto no respectivo Edital.

IV - As questões da prova serão elaboradas respeitando-se o programa constante do referente Edital;

V - A Instituição contratada deverá elaborar provas adaptadas para candidatos com deficiência, conforme especificado pelo candidato no ato de inscrição, bem como, assegurar que os locais de realização das provas ofereçam o mínimo de acessibilidade, tais como: rampas de acesso, elevadores, banheiros adaptados, dentre outros necessários aos candidatos cadeirantes e/ou com dificuldade de locomoção.

VI - Todos os candidatos terão sua Prova de Conhecimentos Objetiva corrigida, exclusivamente, por meio de processamento eletrônico;

VII - A nota do candidato na Prova de Conhecimentos Objetiva será calculada da seguinte forma: NPCO = QC x VQ, em que:

NPCO (nota da Prova de Conhecimentos Objetiva);

QC (número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos);

VQ (valor de cada questão).

6.5. Da prova discursiva

6.5.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terão a estrutura, valoração e versarão sobre tema definido no respectivo edital.

6.5.2. Serão corrigidas as provas Discursivas conforme especificado no item 3.1 "f)" do presente anexo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE

7.1 Os critérios de classificação para as fases seguintes serão definidos nos respectivos editais dos certames.

8. DOS EXAMES MÉDICOS

8.1. Os candidatos considerados aptos na fase anterior serão convocados para participação nesta fase.

8.1.1. Os Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, abrangerão exames, testes clínicos e exames laboratoriais, em quantidade que permita uma avaliação precisa das condições de sanidade física e mental dos candidatos.

8.1.1. A lista de exames médicos a serem avaliados bem como os critérios para respectiva avaliação constarão dos respectivos editais dos certames

9. DOS EXAMES DE CAPACIDADE FÍSICA

9.1. Os candidatos considerados aptos na fase anterior deverão submeter-se aos Exames de Capacidade Física, em dia oportunamente divulgado, considerando a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências práticas das atividades do cargo ao qual concorrerão.

9.2. Os Exames de Aptidão Física serão constituídos de exercícios variados, estabelecidos no Edital do Concurso, tais que permitam avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos candidatos, visando a selecionar aqueles que apresentam condições de suportar os rigores da atividade de segurança pública nos graus hierárquicos iniciais e subsequentes da carreira a que se destina o concurso.

9.3. A Avaliação de Aptidão Física consistirá em submeter os candidatos aos testes definidos no respectivo edital e em conformidade com os normativos existentes para cada um dos cargos objeto dos certames, sendo cada um de caráter eliminatório, devendo o candidato cumprir todos os testes para ser considerado habilitado, sendo a seguinte a lista básica de testes a serem realizados:

9.3.1 Os candidatos se submeterão aos testes descritos a seguir:

- a) flexão de braço na barra fixa (sexo masculino) ou estático de barra (sexo feminino)
- b) impulsão horizontal (sexos masculino e feminino);
- c) natação em 50m - piscina de 25m (sexos masculino e feminino);
- d) corrida de 12 minutos (sexos masculino e feminino);

9.4. Fica assegurado às candidatas aprovadas e convocadas para a realização de provas de aptidão física, o direito à remarcação dos testes quando comprovarem a condição de gravidez à época de sua realização, independentemente de previsão expressa no edital do concurso público.

9.5. A candidata gestante não será eliminada ou excluída da prova de avaliação física unicamente por motivo de gravidez.

9.6. A candidata que desejar a remarcação da prova de avaliação física deverá comprovar o estado de gravidez por meio de apresentação de atestado ou declaração de profissional médico ou clínica competente.

9.7. Em caso de solicitação de remarcação, a prova de avaliação física será realizada em data a ser designada pelo órgão ou entidade responsável pela organização do concurso público, com prazo não inferior a 120 (cento e vinte) dias e não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data do término da gravidez.

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. Os candidatos considerados habilitados na fase anterior deverão submeter-se aos Exames de Avaliação Psicológica.

10.2. A fase de Avaliação Psicológica de caráter apenas eliminatório será realizada em conformidade com o previsto no respectivo edital do certame, respeitando-se as definições constantes no item 8 do presente Termo de Referência.

10.3. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

10.3.1 A avaliação psicológica deverá ser realizada mediante o uso de instrumentos específicos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo/emprego, observadas a previsão legal, a objetividade dos critérios adotados e a possibilidade de revisão do resultado obtido pelo candidato.

10.3.2 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas por escrito, devendo conter a exposição dos motivos da incompatibilidade do candidato com o cargo ou emprego público para o qual concorre, sob pena de nulidade.

10.3.3 O candidato, mesmo que tenha sido considerado apto, poderá obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico.

10.3.4 Os prazos e a forma de interposição de recurso acerca do resultado da avaliação psicológica serão definidos pelo edital do concurso.

10.3.5 A avaliação do recurso interposto pelo candidato deverá ser realizada por junta de profissionais da área.

10.3.6 Os profissionais que efetuarem avaliações psicológicas no certame não poderão participar do julgamento de recursos.

10.3.7 É lícito ao candidato apresentar parecer de assistente técnico na fase recursal, bem como ser assessorado por psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente com base nas provas realizadas, devendo esta previsão encontrar-se expressa no respectivo Edital.

10.3.8 Caso no julgamento de recurso se entenda que a documentação e a fundamentação da avaliação psicológica são insuficientes para se concluir sobre as condições do candidato, a avaliação psicológica será anulada e realizado novo exame.

10.3.9 Para proceder à avaliação referida neste item, o profissional deverá utilizar métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, sendo validados em nível nacional, e o seu resultado deverá ser disponibilizado ao candidato de forma escrita, concisa, objetiva e inteligível.

10.3.10 O candidato será considerado apto na Avaliação Psicológica se, após submetido à bateria de testes, cumprir todas as exigências mínimas do Edital.

11. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.1. A investigação social, de caráter unicamente eliminatório, ficará a cargo da CONTRATANTE, por meio de comissão instituída pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco e terá o objetivo de avaliar o procedimento irrepreensível, idoneidade e conduta ético-moral inatacável dos candidatos no concurso público para o provimento dos cargos objeto dos certames para os quais se realizará a presente contratação.

11.2. A investigação social, na qual não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato apenas considerado indicado ou contraindicado, mediante parecer conclusivo que indique os motivos, será realizada durante todas as fases do concurso, inclusive durante o Curso de Formação Profissional.

11.3 A investigação social de que trata este item verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais, será de caráter eliminatório e será realizada durante todas as fases do concurso, inclusive durante o Curso de Formação Profissional.

11.4 Mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as fases/etapas do certame poderá, a qualquer tempo, ser eliminado pela investigação social.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Não haverá prova de títulos para os certames da Polícia Científica da PCPE.

13. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1. Os candidatos aprovados e classificados, na etapa anterior, após a entrega da documentação exigida no Edital, serão matriculados no Curso de Formação Profissional.

13.2. As regras do Curso de Formação Profissional serão as definidas pela Contratante, segundo os critérios estabelecidos no item 3 do presente Anexo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A nota final no concurso público será definida em conformidade com o previsto no respectivo edital do certame.

14.2 A ordem de classificação final será definida em conformidade com o previsto no respectivo edital do certame.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) maior idade, considerando-se os dias, meses e ano (art. 29 da Lei Estadual nº 14.538, de 2011);
- b) maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) maior nota na prova discursiva;
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 9.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

16. DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

16.1 O planejamento do concurso público para preenchimento dos cargos efetivos indicados no presente documento, assim como a elaboração do Edital correspondente, serão definidos em conjunto entre a Contratada e a Comissão Coordenadora instituída através de portaria específica;

16.2. A ampla divulgação do Concurso Público é de responsabilidade da Instituição Contratada;

16.3 As etapas dos certames para cada cargo obedecerão ao indicado no presente Anexo e no respectivo Edital do Certame, executadas integralmente pela equipe técnica da CONTRATADA, devendo a banca examinadora ser formada por pessoal técnico adequado e comprometido com o sigilo;

16.4 As inscrições dos candidatos devem se dar por meio de formulário eletrônico de inscrição;

16.5 A aplicação das provas objetivas e discursivas será em conformidade com as orientações deste Termo e do Edital;

16.6 O suporte tecnológico e gráfico deve ser fornecido pela CONTRATADA;

16.7 A listagem classificatória dos candidatos deve ser resultado da parametrização da pontuação pessoal do candidato face às tabelas de pontuação de Avaliação do Conhecimento, Prova Prática e/ou Prova de Títulos, de acordo com o cargo para o qual concorre, bem como demais critérios previstos em edital;

16.8 O pagamento da 1ª Parcela à CONTRATADA compreenderá a entrega de relatório estruturado, a ser enviado por e-mail ao gestor do contrato, relativo às inscrições no concurso público, contemplando dados gerais e estatísticos, contendo no mínimo:

GERAL - quantitativo de solicitações de inscrições geral e por gênero; quantitativo de inscritos efetivos geral e por gênero; quantitativo de inscrições indeferidas geral e por gênero; quantitativo de inscrições com pagamento de taxa de inscrição; quantitativo de isenções de taxa de inscrição por possibilidade prevista no edital; comparativo de inscrições com pagamento e com isenção; quantitativo de PcDs inscritos, por tipo de deficiência; quantitativo de atendimento especial solicitado, deferido e indeferido, geral e por tipo.

POR CARGO - quantitativo de solicitações de inscrições geral e por gênero; quantitativo de inscritos efetivos geral e por gênero; quantitativo de inscrições indeferidas geral e por gênero; quantitativo de inscrições com pagamento de taxa de inscrição; quantitativo de isenções de taxa de inscrição por possibilidade prevista no edital; comparativo de inscrições com pagamento e com isenção; quantitativo de PcDs inscritos, por tipo de deficiência; quantitativo de atendimento especial solicitado, deferido e indeferido, geral e por tipo; concorrência prevista.

16.8.1 O pagamento da 2ª Parcela à CONTRATADA compreenderá a entrega de relatório estruturado, a ser enviado por e-mail ao gestor do contrato, relativo à realização do Exame de Habilidade e Conhecimento do concurso público, contemplando dados gerais e estatísticos, contendo no mínimo:

GERAL: quantitativo de abstenções; quantitativo de abstenções das isenções de taxa de inscrição deferidas; quantitativo de candidatos desligados por fraude com motivos; descrição das principais ocorrências.

POR CARGO: quantitativo de abstenções; quantitativo de abstenções das isenções de taxa de inscrição deferidas; quantitativo de candidatos desligados por fraude com motivos; descrição das principais ocorrências; concorrência efetiva.

16.9 O pagamento da 3ª Parcela à CONTRATADA compreenderá:

a) Entrega de relatório estruturado, a ser enviado por e-mail ao gestor do contrato, relativo à realização das demais fases do concurso público (quando houver), contemplando dados gerais e estatísticos, contendo no mínimo:

GERAL: quantitativo de abstenções; quantitativo de abstenções das isenções de taxa de inscrição deferidas; quantitativo de candidatos desligados por fraude; descrição das ocorrências.

POR CARGO: relação do resultado final de cada uma das fases previstas para o respectivo concurso; quantitativo de abstenções; quantitativo de abstenções das isenções de taxa de inscrição deferidas; quantitativo de candidatos desligados por fraude; descrição das ocorrências; descrição do processo seletivo.

b) Entrega da Planilha de Inscritos, elaborada em arquivo CSV (separado por “;”), com TODOS OS INSCRITOS NO CONCURSO QUE COMPARECERAM ÀS PROVAS DO EXAME DE HABILIDADE E CONHECIMENTO, com suas respectivas classificações (ou com indicação da desclassificação) ao final de todas a(s) etapa(s) do concurso sob responsabilidade da CONTRATADA, e demais informações do candidato, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Administração do Estado, com fins de realizar a carga no Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual

16.9.1 Relatórios parciais deverão ser enviados ao final de cada etapa do certame que estiver sob responsabilidade da Contratada;

16.10 Todas as informações sobre o concurso público devem ser disponibilizadas para a Comissão Coordenadora, excetuadas as que envolvam atividades referentes ao *know how* da Contratada e aos nomes dos integrantes das bancas;

16.11 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela má execução dos serviços contratados;

16.12 As despesas decorrentes do desenvolvimento das atividades relativas aos serviços técnicos especializados para realização de todas as etapas dos certames serão de responsabilidade da CONTRATADA;

16.13 A equipe técnica vinculada aos processos seletivos não poderá ser substituída sem prévia anuência da CONTRATANTE;

16.14 Dos Editais e da divulgação:

16.14.1 A instituição contratada para a realização do concurso público deverá elaborar e submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE os editais e os comunicados relacionados aos itens a seguir:

a) abertura das inscrições;

b) convocação para as provas;

c) resultados finais das provas;

d) divulgação dos resultados da avaliação dos recursos; e

e) resultado final em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos candidatos com deficiência; e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

16.15 Caberá à instituição contratada planejar, organizar, em conjunto com a Comissão Coordenadora a ser instituída através de portaria, e executar toda(s) a(s) fases da 1ª etapa do concurso público, exceto a etapa de investigação social.

16.16 Caberá à instituição contratada, ainda, a publicação em seu sítio oficial do resultado final do certame, após a realização da segunda etapa do concurso.

16.17 A fase da investigação social será executada a cargo da contratante, por meio da Secretaria de Defesa Social.

16.18 Dar ampla divulgação do certame à população;

16.19 Realizar as inscrições via internet.

16.19.1 As inscrições para o concurso deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24h, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

16.20 Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita a Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargo/especializada, pedidos de isenção de inscrição, candidatos autodeclarados PCDs, em outros dados que a comissão entender pertinentes, em tempo real.

16.21 Deverá ser realizada pela Contratada:

a) Disponibilização de “login” e senha para os candidatos efetuarem consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem: gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da Organizadora;

b) Elaboração de layout e arte final do requerimento de inscrição, a ser validado pela contratante (campos, tamanho e tipo de dados);

c) Disponibilização de requerimentos de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;

d) Recebimento dos requerimentos de inscrição dos candidatos efetuados através da internet, verificando seu correto preenchimento, bem como os documentos exigidos.

16.22 A contratada deverá dispor de equipe habilitada e meio de comunicação (central telefônica de atendimento, e-mail, etc), para prestar informações sobre o certame, em dias úteis, no horário comercial.

16.23 O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica do Tesouro Estadual, mediante recolhimento por meio do boleto bancário próprio, após tratativas e aprovação pelo Financeiro da Contratante.

16.24 A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da contratada, consoante requisitos previstos em Lei, que encaminhará à CONTRATANTE relatório detalhado no prazo de 02 (dois) dias corridos após o encerramento/ do prazo determinado para apresentação dos pedidos de isenção e antes da divulgação do resultado da análise.

16.25 A instituição contratada deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

16.26 As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:

a) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo/área a qual concorrerá;

b) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o local de realização da prova.

c) No ato da inscrição, a contratada deverá disponibilizar declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

d) No ato da inscrição, a contratada deverá disponibilizar declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;

e) A inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

f) No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, essa condição e especificar sua deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;

16.27 Encerrado o período de inscrição e montados os cadastros, serão preparadas as listas para homologação.

16.28 A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura de inscrições, cronograma do certame, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição e o Boleto Bancário, bem como quaisquer outras informações relativas ao certame.

16.29 Na execução das atividades contratadas, a instituição contratada deverá:

16.29.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico, conforme item 16.9, b) do Anexo A.

16.29.2. Receber, durante o concurso público, as alterações de endereço e correções de nome e número de documentos, informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, enviar a listagem com as referidas alterações à CONTRATANTE.

16.29.3. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail e telefone, sem quaisquer ônus para os candidatos, não implicando acréscimos aos preços contratados.

16.29.4. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

16.29.5. Disponibilizar para todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição, características da vaga (ampla concorrência ou reservada a pessoas com deficiência) e cargo para o qual concorre, bem como informações acerca de eventual deferimento de atendimento especial

16.29.6. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de inscrição.

16.29.7. Distribuir sacos plásticos com lacre e com identificação dos candidatos, para colocar qualquer tipo de aparelho eletrônico, inclusive celulares desligados.

16.30. Os relatórios constantes nos subitens 16.8, 16.8.1 e 16.9, também poderão ser solicitados a qualquer momento (durante a realização das fases da Primeira Etapa), pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público e deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos.

16.34. Tornar disponíveis todas as informações sobre o concurso para a Comissão Coordenadora, excetuadas as que envolvam atividades referentes ao know how da Contratada e aos nomes dos integrantes das bancas.

16.35. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados de acordo com o calendário estabelecido, contado a partir da data de assinatura do contrato.

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços deverá conter Detalhamentos e Planilhas de Custos e Formação de Preços)

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente CONTRATAÇÃO, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo:

Ref (1)	Número (n) de inscrições efetivadas (2)	Valor total a ser a pago Contratada (R\$)	Valor a ser pago à Contratada por inscrição excedente (3) (R\$)
V1	$n \leq XXX$	R\$ YYY	-
V2	$XXX \leq n \leq XXX$	R\$ YYY + E1 x (n-XXX)	R\$ E1
V3	$XXX \leq n \leq XXX$	R\$ YYY + R\$ E2 x (n-XXX)	R\$ E2
V4	$n > XXX$	R\$ YYY + E3 x (n-XXX)	R\$ E3

(1) Valor a ser pago à Contratada em função do número de inscritos.
(2) Considera-se como inscrição efetivada, as inscrições pagas e as inscrições isentas.
(3) Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassar o número de inscrições efetivadas que se inicia a cada faixa.

São os seguintes os custos detalhados:

Serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Cidade, _____ de _____ de 202____.

Assinatura

Cargo